



ATA Nº. 01 DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO OFERECIMENTO DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 - SRP, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO MARMITEX) PARA OS SETORES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

1. Abertura da Sessão:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro centro, o Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro Oficial do Município de Dom Pedro/MA, com a presença da Equipe de Apoio a Sra. Maria Sheila Silva Amorim e o Sr. Ademar Aguiar Ribeiro Filho e dos representantes das licitantes:

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF
1	M. V. R. Borges Eireli	12.308.205/0001-18
2	L. K. Gomes da Silva (Bia Gril II)	22.531.146/0001-04

2. Credenciamento:

Declarou aberta a sessão de credenciamento, solicitou aos representantes das licitantes que apresentassem a declaração de que os interessados no certame cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo I e os documentos exigidos nos itens 04 e 05 do Edital. Depois de analisados e rubricados os documentos pela equipe de apoio e as licitantes presentes foram consideradas credenciadas as referidas empresas:

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF	MEI ME EPP	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
1	M. V. R. Borges Eireli	12.308.205/0001-18	ME	Marcus Vinicius Ribeiro Borges.	Rg nº. 038308512009-7 - SSP/MA
2	L. K. Gomes da Silva (Bia Gril II)	22.531.146/0001-04	ME	Marcelo Cartaxo Lacerda.	Rg nº. 242823120030 - GEJUSPC/MA

Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

O principal artigo da norma geral de licitação referente a vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º. Do art. 41 da lei nº. 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo.

O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo vinculação as regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

Após a classificação das empresas credenciadas, o Pregoeiro perguntou a licitante se quisesse interpor recursos contra o procedimento, deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seria registrado no final da ata.

3. Análise e Julgamento das propostas:

Aberto os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos os interessados aos conteúdos das mesmas e solicitando que as rubricassem. Verificada as conformidades das propostas com os termos do edital, foi elaborado o Mapa de Apuração em anexo, oportunidade na qual se constatou a seguinte situação quanto às propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EMPRESA:	L. K. Gomes da Silva (Bia Gril II)			CNPJ Nº.	22.531.146/0001-04
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 4 divisórias).	UND	10000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.				SITUAÇÃO:
R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais				CLASSIFICADA
OBSERVAÇÃO:	Cumprir o item 06 do Edital.				

EMPRESA:	M. V. R. Borges Eireli			CNPJ Nº.	12.308.205/0001-18
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 4 divisórias).	UND	10000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 160.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.				SITUAÇÃO:
R\$ 160.000,00	cento e sessenta mil reais				CLASSIFICADA
OBSERVAÇÃO:	Cumprir o item 06 do Edital.				

4. Da oferta dos Lances:

Encerrada a fase de apuração das propostas, foi iniciada a sessão de oferecimento de lances / negociação direta com as propostas válidas em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. O Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos representantes presentes para que ofertassem lances conforme o explicitado no edital.

Em seguida elaborou o mapa de classificação dos itens após os lances ofertados pela licitante, segue relacionados abaixo e anexo:

EMPRESA:	L. K. Gomes da Silva (Bia Gril II)			CNPJ Nº.	22.531.146/0001-04
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 4 divisórias).	UND	10000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.				SITUAÇÃO:
R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais				VENCEDOR
OBSERVAÇÃO:	Analisar documentos de habilitação – ENVELOPE 02 (Item 07).				

Desta forma, considerando-se a compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no mercado local, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance.

5. Da Habilitação:

O senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance, passando ao recebimento e análise das documentações de habilitação corresponde à licitante vencedora. Na oportunidade constatou-se regular sendo



portando considerada habilitada e que os preços apresentados referentes aos lotes/itens estão previstos para a contratação.

6. Da Adjudicação:

Após a classificação definitiva do vencedor e a declaração de que os participantes que não apresentaria recursos contra as decisões do Pregoeiro, este declarou encerrado o certame, adjudicando o lote/item em favor da Licitante abaixo:

EMPRESA:	L. K. Gomes da Silva (Bia Gril II)			CNPJ Nº.	22.531.146/0001-04
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 4 divisórias).	UND	10000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.				SITUAÇÃO:
R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais				VENCEDOR
OBSERVAÇÃO:	Habilitada.				

7. Das Ocorrências na Sessão Pública:

Após transcorrida as fases de julgamento do certame o Pregoeiro perguntou aos licitantes se querem interpor recursos contra o procedimento, deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seria registra neste momento. As licitantes declaram que não tem intenções de interpor recursos.

8. Encerramento da Sessão de credenciamento:

Ato contínuo, nada mais a ser discutido o Pregoeiro declarou encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro Oficial

Maria Sheila Silva Amorim
MARIA SHEILA SILVA AMORIM
Equipe de Apoio

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Marcus Vinicius Ribeiro Borges
M. V. R. Borges Eireli
Marcus Vinicius Ribeiro Borges

Marcelo Cartaxo Lacerda
L. K. Gomes da Silva
(Bia Gril II)
Marcelo Cartaxo Lacerda